Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Especial

Memorando Circular Nº 24/2026 - SEE/GAB/AESP

Brasília, 08 de maio de 2026.

À Subsecretaria de Educação Básica (Subeb),
À Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin),
Às Coordenações Regionais de Ensino,
com vistas às unidades administrativas subordinadas,
com vistas às unidades escolares vinculadas.

**Assunto:** Orientações sobre o fluxo de solicitações de policiamento para eventos escolares (Festas Juninas e Similares).

1. A Polícia Militar do Distrito Federal, por meio do Ofício nº 139/2026 (202419150), informa que o Batalhão de Policiamento Escolar (BPEsc) não receberá mais solicitações de policiamento para festas pedagógicas ou culturais como trâmite inicial, a fim de centralizar o planejamento operacional da Polícia Militar do Distrito Federal no Sistema de Cadastro de Eventos da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF).

2. Inicialmente, esclarece-se que será obrigatório o cadastro prévio de eventos festivos no Sistema de Cadastro de Eventos da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF), conforme dispõem a Lei nº 5.281/2013 e o Decreto nº 35.816/2014. Ressalta, ainda, que a responsabilidade pelo referido cadastramento junto à Gerência de Eventos (Geven/Sopi) é exclusiva da Direção da instituição educacional onde o evento será realizado.

3. Nesse sentido, a PMDF informa que a instituição educacional deverá seguir alguns procedimentos para viabilizar a análise do evento para apoio de policiamento, como:

- Prazo: o registro deve ser concluído com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização;
- Acesso ao Sistema: o cadastro é realizado de forma eletrônica por meio do portal: https://eventosexterno.ssp.df.gov.br/;
- Passo a Passo do Cadastro:
    - Acesse o sistema e preencha os dados da instituição e do responsável pelo evento;
    - Informe detalhadamente o local, data, horário de início e término, além do público estimado;
    - Após o preenchimento, o sistema gerará um documento denominado "INFORMAÇÃO DE EVENTO" ou uma "DECLARAÇÃO DA ASSESSORIA DE EVENTOS";
    - O status deverá constar como "CADASTRADO" para que as autoridades de segurança iniciem o planejamento automático.

4. Ademais, outras informações poderão ser obtidas por meio dos telefones (61) 3441-8696, (61) 3441-8695 ou pelo e-mail: sspeventos@ssp.df.gov.br.

5. Por fim, ressalta-se não ser necessária a restituição dos autos a este Gabinete.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO - Matr.0214476-X**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/05/2026, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **202418997** código CRC= **3605C31E**.